MENDA ADITIVA 02/2022

EMENDA N. **002/2022**

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 007/2021 – Mesa Diretora da CMAO e demais Vereadores.**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresenta emenda que **acrescenta artigo ao Projeto de Lei 007/2022, com a redação abaixo descrita**:

Art. 8º - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder gratificação para o responsável pela Controladoria da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

§1º - O valor da Gratificação mensal, de que trata o caput deste artigo será concedida ao servidor nomeado como responsável pela Controladoria da Câmara Municipal, e será devida no valor de R$600,00 (seiscentos reais).

§2º - A gratificação de que trata este artigo, será devida somente ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e que seja nomeado como responsável pela Controladoria CMAO.

§3º A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

A redação supra, deverá ficar entre os artigos 7º e 8º do projeto original, sendo que após aprovação do texto pelo Plenário da CMAO os artigos deverão ser renumerados pela ordem.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2022.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente –CMAO

_____	_____	_____
Diego Uesllei de Souza	Max Altamirando Araújo de Queiroz	Antônio Moreira Ribeiro
Vice-Presente-CMAO	1º Secretário-CMAO	2º Secretário-CMAO

Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes – Alvorada do Oeste/RO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PODE

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PV

Ederson da Silva Araújo
Vereador-DEM

Mailson de Oliveira
Vereador-DEM

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PODE

Nelci Almeida da Costa
Vereadora-PP

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador-PV